



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA JUVENTUDE, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO REGIONAL DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DO TRABALHO

R.M.M.G.

RETRIBUIÇÃO MÍNIMA MENSAL GARANTIDA NA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

APARTIR DE 1/1/2022 (a)

			GERAL	PRATICANTES/ APRENDIZES E ESTAGIÁRIOS (-20%) (b)
R.M.M.G. REGIONAL			740,25 €	592,20 €
RETRIBUIÇÃO HORÁRIA		40H SEM.	4,27 €	3,42 €
DEDUÇÕES EM ESPÉCIE	I. COM 1 REFEIÇÃO PRINCIPAL	15%	629,21 €	503,37 €
	II. COM ALIMENTAÇÃO COMPLETA	35%	481,16 €	384,93 €
	III. COM ALOJAMENTO	12%	651,42 €	521,14 €
	IV. POR DIVISÃO ASSOALHADA PARA HABITAÇÃO (trabalhador e seu agregado familiar) (c)	28,80 €	711,45 €	563,40 €
	V. TOTAL DAS PRESTAÇÕES EM ESPÉCIE	50%	370,13 €	296,10 €

R.M.M.G. Nacional: 705,00 €

(a) Nos termos do art.º 273º e 274º do Código do Trabalho, Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 7 de dezembro e art.º 3º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de abril, republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/2015/A, de 30 de março.

(b) Aplicável por 1 período não superior a 1 ano (incluindo o tempo de formação passado no serviço de outro empregador), sendo este período reduzido para 6 meses quando o trabalhador estiver habilitado com curso técnico profissional ou curso obtido em situação de formação profissional.

(c) Valores mensais exemplificativos com o desconto de uma assoalhada.

NOTA: os valores foram arredondados para o cêntimo superior quando o valor da 3ª casa decimal é igual ou superior a 5.